



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.732, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 56 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, Decreto nº 1.797/2013, considerando requerimentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder treze (13) dias restantes de férias regulamentares ao servidor Luan do Carmo Oliveira, referentes o período aquisitivo de 03-08-2017 a 02-08-2018, a partir do dia 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora Sueli Cristina Pereira, referentes o período aquisitivo de 01-12-2017 a 30-11-2018, a partir do dia 2 de janeiro de 2020.

Art. 3º Conceder dez (10) dias restantes de férias regulamentares ao servidor Joaquim Donizetti da Silva, referentes o período aquisitivo de 07-10-2015 a 06-10-2016 e vinte (20) dias referentes o período aquisitivo de 07-10-2016 a 06-10-2017, a partir do dia 2 de janeiro de 2020.

Art. 4º Conceder férias regulamentares ao servidor Ricardo Alexandre de Figueiredo, referentes o período aquisitivo de 02-01-2019 a 01-01-2020, a partir do dia 2 de janeiro de 2020.

Art. 5º Conceder férias regulamentares ao servidor Leandro José de Sousa, referentes o período aquisitivo de 17-01-2018 a 16-01-2019, a partir do dia 2 de janeiro de 2020.

Art. 6º Conceder nove (9) dias restantes de férias regulamentares à servidora Selma das Dores Ávila Moreira, interrompidas pela Portaria nº 9.448/2019, para serem usufruídas a partir do dia 21 de janeiro de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 3 de dezembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal